



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 às 14:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6836738: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pinheiro Preto

MUNICÍPIO

Pinheiro Preto



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6836738>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DE 31 DE  
JANEIRO DE 2025**

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado a prover vagas temporárias de caráter emergencial e excepcional interesse na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAURO NEY OSMARIN, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004, Lei complementar 194/2013, e Decreto Municipal nº 5.601/2022 e suas alterações.

**Considerando** a necessidade temporária e excepcional de interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;

**Considerando** finalizada a lista de classificados para as vagas de profissional de apoio I e II referente ao Processo Seletivo nº 01/2024;

**Considerando** início do ano letivo em 10 de fevereiro de 2025 e lista de matriculados com necessidade de acompanhamento profissional devidamente comprovados junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos e tempo de serviço, para atuar na rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada ao provimento de vaga temporária.



## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado de Títulos: a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas.

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo de Títulos e tempo de serviço dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de não ter mais candidatos classificados do Processo Seletivo 01/2024, homologado em 22 de janeiro de 2024.

1.3. O presente Processo Seletivo estará válido conforme prazo do Decreto nº 5.601/2022: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.4. A análise da documentação será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 101 de 28 de janeiro de 2025 de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.

1.5. Durante toda a realização deste Processo Seletivo de Títulos, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput” da Constituição Federal.

1.6. Os candidatos classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo especial e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Complementar Municipal nº 327/2022, e da Lei Complementar Municipal nº 115/2004, e as alterações que houver.

1.7. O edital de abertura do presente Processo Seletivo de Títulos e tempo de serviço será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto: [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

1.8. O presente Processo Seletivo de Títulos e tempo de serviço consistirá na avaliação de títulos e tempo de serviço, de caráter classificatório.



## 2. DAS VAGAS

Área	Vaga	Carga horária	Vagas	Formação	Vencimento bruto
I	Profissional de Apoio I	20 horas	CR	Ensino médio completo.	R\$ 1.437,35
II	Profissional de Apoio II	20 horas	CR	Ensino médio completo com magistério.	R\$ 1.511,06

2.1. As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1. Os candidatos interessados deverão protocolar a documentação diretamente na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, localizada na Avenida Arthur Costa e Silva, nº 111, Centro, Município de Pinheiro Preto -SC, devendo entregar todos os documentos solicitados neste edital, juntamente com a ficha de inscrição em formulário padrão prevista no Anexo II deste Edital, e assinar declaração de entrega no momento do protocolo de toda a documentação solicitada.

3.2. Não será aceito documentação após o prazo estipulado no Edital.

3.3. A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital e Decreto municipal.

3.4. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

3.5. Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos, a fim de candidatar-se a vaga:

**3.6 O candidato deverá trazer os documentos originais e cópias (xerox) para realizar a inscrição.**

**I – Documentos originais ou cópias autenticadas para inscrição e pontuação (se houver):**



- a) Certificado de conclusão de ensino médio;
- b) Certificado de curso de graduação, na área da educação; (se houver)
- c) Certificado de pós-graduação na área da educação; (se houver)
- d) Certificado de Magistério (obrigatório para o cargo de profissional de apoio II);
- e) Declaração de tempo de serviço na área da educação (com data até dia 31 de dezembro de 2024);
- f) Certificados de Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação, referente a educação dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024; (se houver);
- g) RG e CPF, ou CNH;
- h) Comprovante de residência;

3.7. A análise e classificação dos títulos, tempo de serviço e demais documentos será feita pela Comissão de que trata o item 1.4, conforme cronograma.

3.8. Os recursos referentes a indeferimento de inscrição ou de discordância da classificação preliminar deverão ser protocolados diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme datas constantes no cronograma do Edital.

3.9. Obtida a ordem classificatória os candidatos serão convocados, na ordem de classificação.

3.10. Preenchidas as vagas oferecidas, a lista de classificados ficará disponível para o chamamento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até novo processo seletivo de provas e títulos, ou final da vigência desse processo seletivo simplificado.

**3.11. Cada candidato(a) só poderá se inscrever apenas para um cargo constante neste Edital.**

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Serão observados os seguintes critérios/pontuação para a Classificação.

- a) Graduação, **na área da educação ou de ensino**. (Pontuação 2,5);
- b) Pós - Graduação na área de educação. (Pontuação 2,5);



- c) Magistério (Pontuação 1,00);
- d) Maior tempo de serviço **na área de atuação da educação** (Pontuação 0,05 para cada mês - sendo computados até 05 anos (60 meses), máximo de 3,0 pontos);
- e) Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação; (Pontuação 0,25 para cada 20 horas – considerando cursos realizados nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, sendo computados até 120 horas, máximo de 1,5 pontos);

4.2. Todos os documentos deverão ser apresentados de forma original para autenticação pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, ou em cópia autenticada pelo cartório. Serão aceitos os documentos assinados digitalmente desde que sejam emitidos por órgão certificador competente. Caso o documento contenha apenas assinatura física digitalizada, este não será aceito.

4.3. Havendo empate na pontuação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área, persistindo a igualdade, os que tiverem maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento, persistindo a igualdade precederá o de maior idade.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes publicará a classificação através de meios oficiais.

## **5. DA POSSE**

5.1. Documentos exigidos para a Contratação:

- a) Formulário de Dados Cadastrais; (modelo RH)
- b) Formulário de Declaração de Dependência; (modelo RH)
- c) Formulário de Declaração de Bens; (modelo RH) ou Declaração de IR;
- d) Formulário de Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções pública; (modelo RH)
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas em Lei, no caso de já ter exercido cargo ou função em qualquer esfera administrativa; (modelo RH)
- f) Declaração de não ter sofrido condenação pela Lei Maria da Penha; (modelo RH)
- g) Carteira de Identidade;
- h) Título de Eleitor;



- i) Certidão de quitação eleitoral; <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
  - j) Certidão Negativa de crimes eleitorais; <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
  - k) Qualificação cadastral e-Social emitidos pelo site:  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=wmQMnN5TS7cxGKNfrP4TmP7QX4p24XIBtWQvJT0WqwBzNwKG8kSv!-1224547671>
  - l) Certidões Negativas de Antecedentes da Justiça Federal. Solicitar na sede da Justiça Federal ou emitir pelo site:  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> emitidas a no máximo 30 dias - 1) Cível 2) Criminal 3) Eleitoral de 1º grau (necessárias as 3 certidões);
  - m) Certidão Negativa de Antecedentes da Justiça Estadual. para fins nomeação serviço público ou emitir no site: <https://certidoes.tjsc.jus.br/> emitida a no máximo 30 dias; escolher as opções: 2º Grau: 1) Criminal, 2) Civil e 3) Eleitoral;
  - n) Certidão do Conselho Nacional de Justiça: Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) emitida a no máximo 30 dias;
  - o) Certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido para o cargo);
  - p) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
  - q) CPF - Cartão do Cadastro de Pessoa Física;
  - r) Certidão de Estado Civil;
  - s) Certificado de Reservista; (se masculino)
  - t) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) dependentes e CPF;
  - u) Laudo médico (obtido mediante perícia médica, agendado pelo RH da Prefeitura);
  - v) Carteira de Trabalho (CTPS);
  - w) Comprovante de conta corrente bancária do Banco do Brasil;
  - x) Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone não superior a 90 dias);
  - y) 01 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual;
  - z) Carteira Nacional do SUS;
- 5.2. Os modelos de formulários deverão ser solicitados junto ao setor de Recursos Humanos.



5.3. O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação no departamento de Recurso Humanos do Município, munido de toda a documentação necessária, após sua convocação.

5.4. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5.5. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes publicará a classificação através do site municipal e Diário Oficial dos Municípios.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Período</b>	<b>Etapas</b>
04 a 06 de fevereiro de 2025	Período de inscrições
07 de fevereiro de 2025	Publicação preliminar das inscrições
10 a 11 de fevereiro de 2025	Prazo para interposição de recurso de indeferimento da inscrição
12 de fevereiro de 2025	Análise, julgamento e resultado dos recursos. Publicação da lista de inscrições homologadas
13 de fevereiro de 2025	Análise da documentação, somatório de pontuação, e resultado da classificação preliminar
14 a 17 de fevereiro de 2025	Prazo para recurso quanto a classificação preliminar
18 de fevereiro de 2025	Análise, e julgamento dos recursos quando a classificação preliminar
19 de fevereiro de 2025	Publicação do resultado dos recursos e da homologação do resultado final

Pinheiro Preto, 31 de janeiro de 2025.

**Mauro Ney Osmarin**  
**Prefeito Municipal**





**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES**

**PROFISSIONAL DE APOIO I E II** Auxiliar e cooperar com o professor regente, atendimento especial as crianças com maior dificuldade, limpeza corporal da criança conforme necessidade, colaborar na organização do ambiente escolar, atendimento na hora da alimentação, participar de reuniões quando houver ajustes de horários e outros encontros que envolvam a escola, ser pontual com o horário estabelecido, monitorar e auxiliar os alunos que frequentam o transporte escolar e auxiliar a escola no que for necessário.



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

Número de Inscrição: (preenchido pela Secretaria de Educação, no momento do protocolo da documentação)
Área/cargo pretendido:
Nome do candidato(a):
Número de Identidade:
Número de CPF:
Escolaridade:
Estado Civil:
Endereço Completo:
Cidade:
CEP:
Telefone para contato:
Telefone para contato (2ª opção):
E-mail:
<b>Data:</b> __/__/____.
<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do Candidato(a)/Procurador</b></p>

---

**Assinatura do responsável pelo recebimento**

A fidedignidade das informações contidas na ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.